

FRUTAS QUE NECESSITAM DE MATURACÃO DEVEM SER SOLICITADAS COM UMA SEMANA DE ANTECEDÊNCIA. OS LEGUMES QUE NÃO FOREM SER USADOS ATÉ SEXTA-FEIRA DA SEMANA DA ENTREGA, DEVEM SER BRANQUEADOS E CONGELADOS. OS PURÊS DE LEGUMES DEVEM SER FEITO SEPARADAMENTE COM ÁGUA PARA OS ALÉRGICOS. DEMAIS SUBSTITUIÇÕES SEGUIR AS ORIENTAÇÕES QUE DEVEM ESTAR FIXADAS NAS COZINHA - APLV e DOENÇA CELÍACA



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – LEI Nº 11.947

CARDÁPIO AGOSTO – 2025

Thalita Brecht Battistucci  
Nutricionista – Responsável técnica  
CRN3:54109

Emeb Alice - Emeb Carmela - Emeb Dr Ruy - Emeb Educandário - Emeb Ossin - Emeb Helenice- Emeb Lázaro - Emeb Nastaro  
Paulo - Emeb Sarah - Emeb Zélia

EDUCAÇÃO INFANTIL = PRÉ ESCOLAS = PERÍODO INTEGRAL

1ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	04/08/2025	05/08/2025	06/08/2025	07/08/2025	08/08/2025
LANCHE - MANHÃ	Leite com cacau. Pão de leite com manteiga.	Vitamina de mamão. Pão de leite com requeijão.	Leite com cacau. Pão de leite com manteiga	Vitamina de banana. Pão de leite com requeijão.	Leite com cacau. Pão de leite com manteiga
ALMOÇO	Arroz, feijão, ovo mexido com cenoura. Salada de pepino. Maçã.	Arroz, feijão, carne de panela com chuchu. Salada de repolho.	Arroz, Polenta com frango desfiado ao molho de tomate com cenoura. Salada de alface. Banana.	Arroz, feijão, carne de panela com mandioquinha. Salada de acelga.	Macarrão com carne moída ao molho de tomate e abobrinha. Mexerica.
LANCHE- TARDE	Suco de laranja. Torta de frango com queijo e tomate.	Salada de frutas	Suco de laranja. Pão de leite com requeijão.	Suco de maracujá. Bolo de aveia com maçã e cacau.	Suco de abacaxi. Pão de leite com requeijão.

\*cardápio sujeito a alterações.

Média nutricional semanal											
Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
						A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
4 - 5 anos	985	160	30	25	15	290	60	570	8	91	3

**Observação:** de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, § 6º, os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de:

- Biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo **sete vezes por semana** quando ofertada três refeições ou mais, em período integral;
- Preparações regionais doces a, no máximo, **uma vez por semana** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Líquidos lácteos com aditivos ou adoçados a, no máximo, **duas vezes por mês** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Produtos cárneos (calabresa, presunto, salsicha, por exemplo) a, no máximo, **duas vezes por mês**;
- Alimentos em conserva a, no máximo, **uma vez por mês**

\*Conforme orientações da Nutricionista Supervisora da unidade, o cardápio deverá ser adaptado de acordo com as necessidades alimentares especiais da criança tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, mediante laudo médico (FNDE, RESOLUÇÃO Nº6 DE 2020).

FRUTAS QUE NECESSITAM DE MATURAÇÃO DEVEM SER SOLICITADAS COM UMA SEMANA DE ANTECEDÊNCIA. OS LEGUMES QUE NÃO FOREM SER USADOS ATÉ SEXTA-FEIRA DA SEMANA DA ENTREGA, DEVEM SER BRANQUEADOS E CONGELADOS. OS PURÊS DE LEGUMES DEVEM SER FEITO SEPARADAMENTE COM ÁGUA PARA OS ALÉRGICOS. DEMAIS SUBSTITUIÇÕES SEGUIR AS ORIENTAÇÕES QUE DEVEM ESTAR FIXADAS NAS COZINHA - APLV e DOENÇA CELÍACA



PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – LEI Nº 11.947

CARDÁPIO AGOSTO – 2025

Thalita Brecht Battistucci  
Nutricionista – Responsável técnica  
CRN3:54109

Emeb Alice - Emeb Carmela - Emeb Dr Ruy - Emeb Educandário - Emeb Ossin - Emeb Helenice- Emeb Lázaro - Emeb Nastaro  
Paulo - Emeb Sarah - Emeb Zélia

EDUCAÇÃO INFANTIL = PRÉ ESCOLAS = PERÍODO INTEGRAL

2ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA 11/08/2025	TERÇA-FEIRA 12/08/2025	QUARTA-FEIRA 13/08/2025	QUINTA-FEIRA 14/08/2025	SEXTA-FEIRA 15/08/2025
LANCHE - MANHÃ	Leite com cacau. Biscoito maisena.	Leite com cacau. Bolo.	Vitamina de mamão. Pão de leite com requeijão.	Leite com cacau. Pão de leite com manteiga.	FERIADO
ALMOÇO	Arroz, feijão, carne moída com chuchu. Salada de repolho. Maçã.	Arroz, escondidinho de frango com legumes (tomate, cenoura e cheiro verde). Salada de acelga. Laranja.	Arroz, feijão preto, carne suína com abóbora. Salada de alface.	Macarrão com frango desfiado ao molho de tomate e cenoura. Salada de beterraba. Banana.	
LANCHE- TARDE	Suco de abacaxi. Pão de leite com queijo.	Suco de laranja. Pão de leite com patê de frango.	Salada de frutas	Leite com cacau. Pão de leite com requeijão.	

\*Cardápio sujeito a alterações.

Idade	Média nutricional semanal										
	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
						A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
4 - 5 anos	985	160	30	25	15	290	60	570	8	91	3

**Observação:** de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, § 6º, os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de:

- Biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo **sete vezes por semana** quando ofertada três refeições ou mais, em período integral;
- Preparações regionais doces a, no máximo, **uma vez por semana** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Líquidos lácteos com aditivos ou adoçados a, no máximo, **duas vezes por mês** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Produtos cárneos (calabresa, presunto, salsicha, por exemplo) a, no máximo, **duas vezes por mês**;
- Alimentos em conserva a, no máximo, **uma vez por mês**

\*Conforme orientações da Nutricionista Supervisora da unidade, o cardápio deverá ser adaptado de acordo com as necessidades alimentares especiais da criança tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, mediante laudo médico (FNDE, RESOLUÇÃO Nº6 DE 2020).

FRUTAS QUE NECESSITAM DE MATURAÇÃO DEVEM SER SOLICITADAS COM UMA SEMANA DE ANTECEDÊNCIA. OS LEGUMES QUE NÃO FOREM SER USADOS ATÉ SEXTA-FEIRA DA SEMANA DA ENTREGA, DEVEM SER BRANQUEADOS E CONGELADOS. OS PURÊS DE LEGUMES DEVEM SER FEITO SEPARADAMENTE COM ÁGUA PARA OS ALÉRGICOS. DEMAIS SUBSTITUIÇÕES SEGUIR AS ORIENTAÇÕES QUE DEVEM ESTAR FIXADAS NAS COZINHA - APLV e DOENÇA CELÍACA



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – LEI Nº 11.947**

**CARDÁPIO AGOSTO – 2025**

*Thalita Brecht Battistucci  
Nutricionista – Responsável técnica  
CRN3:54109*

**Emeb Alice - Emeb Carmela - Emeb Dr Ruy - Emeb Educandário - Emeb Ossin - Emeb Helenice- Emeb Lázaro - Emeb Nastaro  
Paulo - Emeb Sarah - Emeb Zélia**

**EDUCAÇÃO INFANTIL = PRÉ ESCOLAS = PERÍODO INTEGRAL**

3ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	18/08/2025	19/08/2025	20/08/2025	21/08/2025	22/08/2025
<b>LANCHE - MANHÃ</b>	Leite com cacau. Pão de leite com manteiga.	Leite com cacau. Pão de leite com requeijão.	Vitamina de banana. Pão de leite com manteiga.	Leite com cacau. Pão de leite com requeijão.	Suco de abacaxi. Pão de leite com manteiga.
<b>ALMOÇO</b>	Arroz, feijão, ovo mexido com abobrinha. Salada de repolho. Maçã.	Arroz, feijão, frango desfiado com chuchu. Salada de acelga.	Macarrão com carne moída e berinjela ao molho de tomate. Salada de alface. Banana.	Arroz, polenta com frango desfiado ao molho de tomate com cenoura. Salada de acelga.	Arroz, lasanha de frango. Salada de couve. Mexerica.
<b>LANCHE- TARDE</b>	Suco de laranja. Quibe de frango.	Leite com cacau. Pão de leite com manteiga.	Suco de abacaxi. Pão de queijo.	Salada de frutas	Suco de maracujá. Pão de leite com requeijão.

*\*Cardápio sujeito a alterações.*

Média nutricional semanal											
Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lipídeos (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
						A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
4 - 5 anos	985	160	30	25	15	290	60	570	8	91	3

**Observação:** de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, § 6º, os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de:

- Biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo **sete vezes por semana** quando ofertada três refeições ou mais, em período integral;
- Preparações regionais doces a, no máximo, **uma vez por semana** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Líquidos lácteos com aditivos ou adoçados a, no máximo, **duas vezes por mês** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Produtos cárneos (calabresa, presunto, salsicha, por exemplo) a, no máximo, **duas vezes por mês**;
- Alimentos em conserva a, no máximo, **uma vez por mês**

\*Conforme orientações da Nutricionista Supervisora da unidade, o cardápio deverá ser adaptado de acordo com as necessidades alimentares especiais da criança tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, mediante laudo médico (FNDE, RESOLUÇÃO Nº6 DE 2020).

FRUTAS QUE NECESSITAM DE MATURAÇÃO DEVEM SER SOLICITADAS COM UMA SEMANA DE ANTECEDÊNCIA. OS LEGUMES QUE NÃO FOREM SER USADOS ATÉ SEXTA-FEIRA DA SEMANA DA ENTREGA, DEVEM SER BRANQUEADOS E CONGELADOS. OS PURÊS DE LEGUMES DEVEM SER FEITO SEPARADAMENTE COM ÁGUA PARA OS ALÉRGICOS. DEMAIS SUBSTITUIÇÕES SEGUIR AS ORIENTAÇÕES QUE DEVEM ESTAR FIXADAS NAS COZINHA - APLV e DOENÇA CELÍACA



**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – LEI Nº 11.947**

**CARDÁPIO AGOSTO – 2025**

*Thalita Brecht Battistucci*  
Nutricionista – Responsável técnica  
CRN3:54109

**Emeb Alice - Emeb Carmela - Emeb Dr Ruy - Emeb Educandário - Emeb Ossin - Emeb Helenice- Emeb Lázaro - Emeb Nastaro  
Paulo - Emeb Sarah - Emeb Zélia**

**EDUCAÇÃO INFANTIL = PRÉ ESCOLAS = PERÍODO INTEGRAL**

4ª SEMANA	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
	25/08/2025	26/08/2025	27/08/2025	28/08/2025	29/08/2025
<b>LANCHE - MANHÃ</b>	Leite com cacau. Pão de leite com requeijão.	Leite com cacau. Bolo.	Vitamina de maçã. Pão de leite com requeijão.	Vitamina de banana. Pão de leite com manteiga.	Leite com cacau. Pão de leite com requeijão.
<b>ALMOÇO</b>	Macarrão com frango desfiado, brócolis e cenoura. Salada de acelga. Maçã.	Arroz, polenta com carne moída e berinjela ao molho de tomate. Salada de repolho.	Arroz, feijão, frango desfiado com cenoura. Salada de beterraba. Mexerica.	Macarrão com carne moída e chuchu. Salada de alface.	Arroz, feijão preto, carne suína com abobrinha. Salada de couve. Laranja.
<b>LANCHE- TARDE</b>	Suco de laranja. Pão de leite com manteiga.	Leite com cacau. Pipoca.	Suco de abacaxi. Pão de leite com manteiga.	Salada de frutas	Suco de maracujá. Bolo de abacaxi com creme branco (aniversário).

\*Cardápio sujeito a alterações.

Média nutricional semanal											
Idade	Energia (Kcal)	Carboidratos (g)	Proteínas (g)	Lípidos (g)	Fibras (g)	Vitaminas		Minerais (mg)			
						A (µg)	C (mg)	Ca	Fe	Mg	Zn
4 - 5 anos	985	160	30	25	15	290	60	570	8	91	3

**Observação:** de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, § 6º, os cardápios devem, obrigatoriamente, limitar a oferta de:

- Biscoito, bolacha, pão ou bolo a, no máximo **sete vezes por semana** quando ofertada três refeições ou mais, em período integral;
- Preparações regionais doces a, no máximo, **uma vez por semana** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Líquidos lácteos com aditivos ou adoçados a, no máximo, **duas vezes por mês** em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral;
- Produtos cárneos (calabresa, presunto, salsicha, por exemplo) a, no máximo, **duas vezes por mês**;
- Alimentos em conserva a, no máximo, **uma vez por mês**

\*Conforme orientações da Nutricionista Supervisora da unidade, o cardápio deverá ser adaptado de acordo com as necessidades alimentares especiais da criança tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, mediante laudo médico (FNDE, RESOLUÇÃO Nº6 DE 2020).

<b>Escola</b>	<b>Lanche da manhã</b>	<b>Almoço</b>	<b>Lanche da tarde</b>
<b>Lázaro</b>	7h50	11h	14h35
<b>Alice</b>	8h20	11h	14h20
<b>Carmela</b>	7h50	10h40	14h10
<b>Sarah</b>	8h40	11h	14h
<b>Nastaro</b>	8h40	11h20	15h
<b>Educandário</b>	8h	10h45	15h15
<b>Helenice</b>	8h30	11h	14h30
<b>Ossin</b>	8h30/9h	11h10/11h40	13h55/14h25
<b>Zélia</b>	8h20	10h40	14h20
<b>Dr. Ruy</b>	8h20/8h40	11h10/11h30	14h40/15h10
<b>Paulo</b>	8h10/8h40/9h10	10h40/11h10/11h20/11h50	13h40/14h05/14h30